

## **Erasmus Charter for Higher Education 2022 (ERASMUS-EDU-2022-ECHE-CERT)**

### **Objetivos do projeto:**

Esta Call visa a acreditação de instituições de ensino superior reconhecidas localizadas em países elegíveis, que têm capacidade operacional para participar em atividades do Programa Erasmus+, como a mobilidade de aprendizagem de indivíduos e/ou cooperação para a inovação e boas práticas.

### **Prazos:**

Data de abertura: 23 de fevereiro de 2022

Datas de prazo: 03 maio 2022 17:00:00 Hora de Bruxelas

27 abril 2023 17:00:00 Hora de Bruxelas

24 abril 2024 17:00:00 Hora de Bruxelas

24 abril 2025 17:00:00 Hora de Bruxelas

23 abril 2026 17:00:00 Hora de Bruxelas

22 abril 2027 17:00:00 Hora de Bruxelas

### **Orçamento:**

### **Condições de Admissão:**

Para ser elegível, o requerente deve:

1. Ser uma instituição de ensino superior (HEI) (pública ou privada) e
2. Ser estabelecido num dos países elegíveis, ou seja, países do programa Erasmus+:
  1. Estados-Membros da UE (incluindo países e territórios ultramarinos (PTU))

### **Avaliação:**

Além da admissibilidade e dos critérios de elegibilidade, os pedidos serão avaliados em conformidade com estes critérios de atribuição.

#### Relevância da Declaração Política Erasmus (EPS):

- (EN) A Declaração Política erasmus é clara, consistente e relevante.
- A Declaração Política Erasmus reflete a relevância do Programa Erasmus+ no âmbito da estratégia institucional de internacionalização e modernização do requerente.
- A Declaração Política Erasmus reflete-se na execução planeada das ações Erasmus+e na forma como estas contribuirão para a consecução dos objetivos da estratégia institucional do requerente.
- Os objetivos e indicadores são descritos ao explicar o impacto previsto da participação no Programa Erasmus+.

#### Qualidade da organização e da gestão:

- O requerente apresenta níveis qualitativos de gestão geral, incluindo a estrutura de gestão interna, os recursos humanos e a organização da mobilidade/projeto, desde a preparação até ao reconhecimento, divulgação e avaliação.
- O requerente tem a capacidade de executar as atividades em vigor e garantir a sua sustentabilidade.
- A recorrente demonstra o seu empenhamento na gestão da qualidade, com ênfase nos recursos humanos e estruturas sustentáveis de cooperação e comunicação.

#### Aplicação dos princípios do ECHE:

- A aplicação reflete-se em procedimentos adequados para o pleno reconhecimento automático de todos os créditos obtidos para os resultados de aprendizagem obtidos durante um período de mobilidade no estrangeiro/ uma mobilidade mista. O pedido deve refletir sobre as medidas necessárias para alcançar:
  - uma utilização correta dos acordos de aprendizagem, incluindo os acordos de aprendizagem em linha
  - inclusão de informações adequadas sobre os resultados da aprendizagem, volume de carga de trabalho (créditos) e notas nas transcrições de registos
  - conseguir o pleno reconhecimento automático dos créditos e o reconhecimento das notas (se for caso disso) após a mobilidade cessante
  - um caminho claro e fácil para os alunos recorrerem no caso de não ser alcançado o reconhecimento automático total
  - a prestação de informações completas sobre o sistema de classificação nos acordos interinstitucionais

- a disponibilização de quadros de distribuição de notas, bem como transcrições de registos (sempre que forem utilizadas notas)
- a transparência do catálogo do curso (segundo as regras do Guia dos Utilizadores do ECTS, explicando como as informações serão fornecidas em tempo útil e fornecendo um link para o catálogo de cursos.
- A aplicação reflete-se em procedimentos adequados de reconhecimento do pessoal no que respeita à participação na mobilidade e em projetos de cooperação europeia e internacional.
- A aplicação reflete a forma como a Instituição de Ensino Superior respeitará os princípios da ECHE (ver orientações da ECHE) e detalha os procedimentos em vigor para participar nas atividades do Programa.
- A instituição requerente demonstra o compromisso de desenvolver ainda mais a aplicação dos novos princípios do ECHE, nomeadamente:
  - garantir o acesso total e equitativo aos participantes de todas as origens, prestando especial atenção àqueles com menos oportunidades
  - ter em vigor uma metodologia bem explicada para a atribuição de créditos ECTS. Se não for esse o caso, há que explicar por que razão o requerente ainda não está a utilizar os créditos ECTS e como planeiam implementá-lo no futuro.
- a implementação de medidas para a aplicação da Iniciativa Europeia do Cartão de Estudante
- promoção da aplicação móvel Erasmus+ do programa aos estudantes
- execução e promoção de práticas respeitadoras do ambiente no âmbito do Programa Erasmus+
- promover o envolvimento cívico e a cidadania ativa entre os estudantes cessantes e que chegam antes, depois e durante a mobilidade.

O Formulário de Candidatura também exigirá informações estatísticas sobre o perfil da instituição e as atividades anteriores. Esta informação não faz parte dos critérios de adjudicação, mas será utilizada para verificar se os compromissos e as atividades planeadas são realistas, tendo em conta o perfil da instituição.

Cada critério de prêmio será marcado como preenchido ou não preenchido (Sim/Não). Só serão certificadas as instituições que passarem pelos três critérios. Outros pedidos serão rejeitados.

### **Templates/Layouts:**

Layout: Consulte a parte B do modelo de proposta padrão:  
[https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/erasmus/temp-form/af/af\\_erasmus-eche-certificate\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/erasmus/temp-form/af/af_erasmus-eche-certificate_en.pdf)

Limites de página de proposta: As aplicações estão limitadas ao máximo de 25 páginas (parte B). Os avaliadores não considerarão nenhuma página adicional.

### **Observações importantes:**

A partir deste ano, só há um tópico. **NÃO HAVERÁ TOLERANCIA NO PROCESSO.** Portanto, todas as partes da parte B do formulário de aplicação devem ser preenchidas.

Os Institutos de Educação Superior devem indicar o seu código Erasmus na sua aplicação, se já tiverem um, e utilizar o PIC (participant identification code) existente. Os OIDs não podem ser usados!

Todos os candidatos devem inscrever-se no Registo de Participantes — antes do prazo de chamada.

Língua — Pode submeter o seu pedido em qualquer língua oficial da UE. No entanto, por razões de eficiência, aconselhamos vivamente que utilize inglês. Se necessário, a documentação de chamada em outra língua oficial da UE, por favor, submeta um pedido no prazo de 10 dias após a publicação da call.

### **Link:**

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/erasmus-edu-2022-eche-cert-fp;callCode=ERASMUS-EDU-2022-ECHE-CERT;freeTextSearchKeyword=;matchWholeText=true;typeCodes=1;statusCodes=31094501,31094502,31094503;programmePeriod=null;programCcm2Id=43353764;programDivisionCode=null;focusAreaCode=null;destination=null;mission=null;geographicalZonesCode=null;programmeDivisionProspect=null;startDateLte=null;startDateGte=null;crossCuttingPriorityCode=null;cpvCode=null;performanceOfDelivery=null;sortQuery=sortStatus;orderBy=asc;onlyTenders=false;topicListKey=callTopicSearchTableState>  
[https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/erasmus/wp-call/2022/call-fiche\\_erasmus-edu-2022-eche-cert\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/erasmus/wp-call/2022/call-fiche_erasmus-edu-2022-eche-cert_en.pdf)